PREÇÁRIO 2023/2024

SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS

MATRÍCULA E RENOVAÇÃO: 1ª matrícula: 452€ | Renovação: 410€

MENSALIDADES*

	Mês
Pré-Escolar	467€
1º Ciclo	478€
2º Ciclo	509€
3º Ciclo	520€

MATERIAL ESCOLAR – setembro

Pré - Escolar	236€
1º Ciclo	297€
2º Ciclo	454€
3º Ciclo	588€

SERVIÇOS FACULTATIVOS

ALIMENTAÇÃO

	DECISÃO ANUAL*		DECISÃO DIÁRIA	
	Completa	Só almoço	Completa	Só almoço
Infantil 3 e 4 anos	137€	118€	9€	8€
Pré – Primária e 1º Ano	147€	130€	11€	9€
2º/3º e 4º Ano	158€	143€	12€	10€
2º Ciclo	174€	161€	13€	11€
3º Ciclo	179€	167€	14€	12€
Refeição da Manhã	16€		1€	
Lanche	25€		2€	
Serviço de refeitório	30€		_____	

TRANSPORTE (por volta)

	DECISÃO ANUAL*		DECISÃO DIÁRIA	
Restelo	92€		11€	
Outros locais	111€		13€	
4ª Feiras – 2º e 3º Ciclos	22€ (Restelo)	28€ (outros locais)	9€ (Restelo)	11€ (outros locais)

Sujeito a alteração caso haja aumento anormal do preço do combustível.

PROLONGAMENTO – 17:30 -18:30

	DECISÃO ANUAL*	DECISÃO DIÁRIA
Sem Atividades Extracurriculares	63€	7€
Com Atividades Extracurriculares**	55€	4€

***10 prestações de setembro a junho** ****válido apenas nos dias em que o aluno tem atividades extracurriculares**

INFORMAÇÕES

PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

No prazo indicado na fatura (8 dias da data da fatura).

Modalidades: Cheque | Numerário | Transferência Bancária | Vales Educação

DESCONTOS A IRMÃOS (sobre a mensalidade)

2 irmãos (a cada um)	4%
3 irmãos (a cada um)	6%
4 ou mais irmãos (a cada um)	8%

DESCONTOS PARA PAGAMENTO ANUAL

1% sobre a mensalidade, alimentação, transporte e prolongamento na decisão anual.

ATRASO NO PAGAMENTO) (sobre a quantia em dívida)

Agravamentos:
6% - até oito dias relativamente à data do vencimento da prestação
10% - de 8 a 30 dias relativamente à data do vencimento da prestação
15% - de 30 a 60 dias relativamente à data do vencimento da prestação
20% - de 60 a 90 dias relativamente à data do vencimento da prestação
25% - se o incumprimento for igual ou superior a 90 dias

Consultar as condições Gerais de Matrícula/Renovação de Matrícula

ALTERAÇÃO DE SERVIÇOS PRETENDIDOS

No caso de ser solicitada uma alteração, esta deverá ser comunicada à secretaria até ao dia 15 de cada mês e entrará em vigor no mês seguinte.

DESCONTOS NA ALIMENTAÇÃO POR FALTA DE ALUNOS

Os serviços facultativos de alimentação não serão pagos nos períodos de falta por doença, a partir de uma semana, desde que devidamente comunicada e atestada.